

**COMUNICADO OFICIAL****Cruzeiro, 04 de fevereiro de 2026.****REF.:** Substituição Temporária da Presidência e demais responsabilidades correlatas.

Prezados Conselheiros (as), Órgãos Governamentais, Entidades da Sociedade Civil e demais interessados, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.735/2018 e por seu Regimento Interno, vem a público informar:

1. **DO AFASTAMENTO:** Em virtude de procedimento cirúrgico e necessidade de recuperação médica (estimada inicialmente em 30 dias), o atual Presidente deste Conselho encontra-se em regime de licença para tratamento de saúde, estando impedido de exercer suas funções administrativas e de representação, bem como suas atividades nas Comissões Setoriais.
2. **DA SUBSTITUIÇÃO LEGAL:** Conforme estabelece o Art. 19, parágrafo único, e o Art. 21, parágrafo único do Regimento Interno, a Vice-Presidente, Sra. Iris Rodrigues dos Santos, assume de imediato e interinamente a Presidência deste colegiado, com plenos poderes para presidir sessões plenárias, assinar correspondências oficiais e representar o Conselho.
3. **DAS COMISSÕES:** Durante o período de vacância temporária, as atividades nas Comissões em que o Presidente atuava serão coordenadas pelos respectivos membros substitutos, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos de fiscalização e formulação de políticas.
4. **DO EXPEDIENTE:** O CMDCA permanece à disposição para atendimentos e encaminhamentos em sua sede na Rua dos Metalúrgicos, 77, Centro, e-mail: cmdca@cruzeiro.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3145-7810.

Atenciosamente,

Iris Rodrigues dos Santos
Presidente Interina do CMDCA – Cruzeiro/SP